

**DECRETO N.º 8124/2026.
De 16 de janeiro de 2026.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº010/2026 - Data: de 16
de janeiro de 2026.**

Súmula: “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel que especifica, destinada à adequação do sistema viário municipal, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações e nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 1.820/2026:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para a finalidade de adequação do sistema viário municipal atendendo às diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana e às demandas de infraestrutura pública, a fração de área de imóvel atingida pelas seguintes descrições:

Parágrafo único. Fração do imóvel de matrícula n. 43.958 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com 89,80m² de atingimento, de propriedade de Estafano Dudek.

I - Situação: Lote de Indicação Fiscal 50.022.0204, medindo 3.360,00 metros quadrados, conforme descrito na matrícula nº 43.958 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande. A poligonal da área a ser desapropriada inicia-se no ponto P-17. Deste segue confrontando com uma distância de 40,00 m com a Rua Nelson Claudino dos Santos até o ponto P-18. Deste segue confrontando com uma distância de 2,38 m com a Avenida Carlos Eduardo Nichele até o ponto P- 19. Deste segue confrontando com uma distância de 39,98 m com a propriedade de Estafano Dudek até o ponto P-16. Deste segue confrontando com uma distância de 2,12 m com a propriedade de José Ferreira da Rocha Sobrinho até o ponto P-17, ponto inicial da descrição deste perímetro.

a) Área de terras a ser desapropriada, de acordo com anteprojeto executado pela GEPLAN Planejamento, Projetos e Gerenciamento de Obras LTDA., CNPJ

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

02.786.257/0001-46, responsável técnico Engenheiro Civil Alexandre Dubiel Germano, CREA PR 92.236/D.

Art. 2º A medida de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para os fins descritos no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ SERGIO CLAUDINO
Data: 16/01/2026 17:05:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício**